Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA Nº IN104421

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS PÁSSAROS DE MAGÉ

CPF/CNPJ: 10.970.488/0001-33

Endereço: TRAVESSA ALCINDO GUANABARA 32, SOBRADO - CENTRO - MAGÉ/RJ

Objeto:

para realização de torneio de passeriformes.

No seguinte local:
ESTRADA REAL DE MAUÁ, 2188 - IPIRANGA (GUIA DE PACOBAÍBA) - MAGÉ/RJ

Prazo de validade:
Este documento é válido até 9 de julho de 2026, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/014358/2025 e seus anexos.

Condições de validade:

1- Esta autorização não autoriza o funcionamento do estabelecimento no qual são realizados os torneios.

2- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.

3- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.

4- Manter o Certificado de Regularidade ao Sistema Confederativo atualizado.

5- Manter o ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO atualizado.

6- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original,

em lugar visível durante os eventos descritos.

7- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.

8- Os torneios só poderão ser realizados no POLIESPORTIVO DO IPIRANGA na ESTRADA REAL DE MAUÁ Nº 2188, IPIRANGA, MAGÉ - RJ - CEP. 25.927-112.. Com as seguintes datas: 2025: JULHO 2025 - DIAS: 20; 24; 27 e 31. AGOSTO 2025 - DIAS: 03; 07; 10; 14; 17; 21; 24; 28 e 31. SETEMBRO 2025 - DIAS: 04; 07; 11; 14; 18; 21; 25 E 28. OUTUBRO 2025 - DIAS: 02; 05; 09; 12; 16; 19; 23; 26 E 30. NOVEMBRO 2025 - DIAS:02; 06; 09; 13; 16; 20; 23; 27 E 30. DEZEMBRO 2025 - DIAS: 04; 07; 11; 14; 18; 21; 24 E 28. 2026: JANEIRO 2026 - DIAS:01; 04; 08; 11; 15; 18; 22; 25 e 29. FEVEREIRO 2026 - DIAS: 01; 05; 08; 12; 15; 19; 22 e 26. MARÇO 2026 - DIAS: 01; 05; 08; 12; 15; 19; 22; 26 e 29. ABRIL 2026 - DIAS: 02; 05; 09; 12; 16; 19; 23; 26 e 30. MAIO 2026 - DIAS: 03; 07; 10; 14; 17; 21; 24; 28 e 31. JUNHO 2026 - DIAS: 04; 07; 11; 14; 18; 21; 25 e 28.

9- As espécies que poderão estar presentes no evento são: COLEIRO PAPA-CAPIM (SPOROPHILA CAERULESCENS / NIGRICOLLIS), TRINCA-FERRO (SALTATOR SIMILIS), CANÁRIO DA TERRA (SICALIS FLAVEOLA), BICUDO (ORYZOBORUS MAXIMILIANI), CURIÓ (ORYZOBORUS ANGOLENSIS) E TIZIU (VOLATINIA JACARINA).

10- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.

11- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.

12- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ - SEAPPA.

Cleber Ferreira Graça Filho
ID 5136546

	A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 09 julho de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho**, **Diretor**, em 09/07/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104195480** e o código CRC **A0834C18**.

Referência: Processo nº SEI-070002/014358/2025 SEI nº 104195480

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: